



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00411

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº
15/2022-S, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.886.771/0001-56, com sede à Rua Itagi, Edf. Mediterrâneo Trade e Medical, 599, Sala 405/408, Pitangueira, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42-701-370, neste ato representada por **DENISE FERREIRA CIDREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 512.636.535-53, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-CON-2024/00411, **aditar** o Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022-S e aditivos nº 05/2022-TRR, 130/22-AS, 07/23-AS, 105/23-AS, 5º e 6º Termos aditivos, tendo como objeto a prestação dos serviços de apoio administrativo na área de pesquisa de preços, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento rerratifica a sequência numérica dos aditivos já firmados no âmbito do Contrato nº 15/22-S.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os instrumentos aditivos pactuados pelas partes ficam identificados como: 05/2022-TRR, 130/22-AS, 07/23-AS, 105/23-AS, 5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 15/22-S sofrerá alteração em virtude de reajuste da Convenção Coletiva de 2024, com um acréscimo mensal de R\$ 2.115,54 (dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme fl. 191 do processo TJ-CON-2024/00411, passando o valor mensal de R\$ 60.320,10 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) para R\$ 62.435,64 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo mensal indicado é devido retroativamente, desde 01 de janeiro de 2024, até 14 de fevereiro de 2025 (data de encerramento da vigência do contrato), fazendo com que a alteração total estimada seja na quantia de R\$ 28.489,16 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).



20/10/24
VISTO
CONFERIDO POR: [assinatura]
[assinatura]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-CON-2024/00411

PARÁGRAFO SEGUNDO: Embora a repactuação de preço tenha um impacto total estimado de R\$ 28.489,16 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), no momento do pagamento das diferenças dos valores repactuados, a fim de realizar o encontro de contas, as eventuais glosas serão apuradas para que seja realizado o devido pagamento a empresa conforme relatório de qualidade de serviço mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato possui vigência até 14 de fevereiro de 2025, sendo que a repactuação do contrato alterará o valor global de R\$ 723.841,20 (setecentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 752.330,36 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos), que será atendida mediante recursos da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003 - DSP, Ação 2000, Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320, Elemento de despesa 3390-39, Subelemento 39.094, de acordo com a dotação orçamentária à fl. 201.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 24 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Cynthia Maria Pina Resende
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CONTRATADA:

Denise Ferreira CIDREIRA
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
DENISE FERREIRA CIDREIRA
CPF nº 512.636.535-53

TESTEMUNHAS:

Gustavo Queiroz Nomes
Nome: GUSTAVO QUEIROZ NOMES
CPF nº 788.944.925-91

Clarice do Carmo Carneiro
Nome: CLARICE DO CARMO CARNEIRO
CPF nº 483.237.485-00



TJ-ADM-2024/55920 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Engenharia Mecânica, Gustavo Lima Borges, CREA 052171899-6, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2024/66054 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Psiquiatria, Alvaro Cabral Araujo, CRM-SP 129955, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2024/81596 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Contabilidade, VIVIANE SANTOS SILVA, CRC/BA-031439/O-0, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA inscrita no CNPJ/MF de nº 01.030.016/00001-00. Objeto: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 04/24-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de Convenção Coletiva, com acréscimo mensal de R\$ 4.843,92 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), passando o valor mensal de R\$ 186.288,30 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) para R\$ 191.132,22 (cento e noventa e um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). É devida a diferença do acréscimo mensal a partir de fevereiro de 2024 até a data de autorização da Autoridade Superior. O valor global passará de R\$ 2.235.459,60 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 2.293.586,64 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90-37 Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320, PA Nº TJ-CON-2024/00440. Data: 24/10/2024.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2020-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF de nº 19.886.771/0001-56. Objeto: O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 54/20-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de Convenção Coletiva, com acréscimo mensal de R\$ 12.586,79 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), passando o valor mensal de R\$ 161.052,55 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 173.639,34 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). É devida a diferença do acréscimo mensal a partir de janeiro de 2024 até a data de autorização da Autoridade Superior. O valor global passará de R\$ 2.191.830,60 (dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) para R\$ 2.342.872,08 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90-39 Subelemento 39.025 e Fonte 120/113/313/320, PA Nº TJ-CON-2024/32918. Data: 24/10/2024.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022-S E RERRATIFICAÇÃO

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF de nº 19.886.771/0001-56. Objeto: Rerratifica a sequência numérica dos aditivos já firmados, ficando assim identificados: 05/2022-TRR, 130/22-AS, 07/23-AS, 105/23-AS, 5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo. O valor correspondente à mão de obra do Contrato nº 15/22-S sofrerá alteração em virtude de reajuste de Convenção Coletiva,



com acréscimo mensal de R\$ 2.115,54 (dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), passando o valor m de R\$ 60.320,10 (sessenta mil, trezentos e vinte reais e dez centavos) para R\$ 62.435,64 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). É devida a diferença do acréscimo mensal a partir de 01 de janeiro de 2024 até 14 de fevereiro de 2025. O valor global passará de R\$ 723.841,20 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 752.330,36 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003, Projeto/Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90-39 Subelemento 39.094 e Fonte 120/113/313/320, PA Nº TJ-CON-2024/00411. Data: 24/10/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF de nº 04.808.914/0003-04. Objeto: O objeto do contrato nº 17/2024 sofrerá uma alteração qualitativa na sua Cláusula Quinta, com a substituição da unidade JECRIM ITAPUÁ pela unidade FÓRUM CRIMINAL DE LAURO DE FREITAS. PA Nº TJ-ADM-2023/03854. Data: 24/10/2024.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331/2024 - DEA

EMPRESA: AS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.700.934/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, MUNDO PLAZA, SALA 1405, CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-020
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM VIDRO BRANCO LEITOSO EM BANHEIRO DO 4º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
PRAZO: 21 (VINTE E UM) DIAS CORRIDOS
VALOR: R\$ 2.867,67 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATO Nº 77/2024
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE 5435
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.009
UNIDADE GESTORA 0002
EMPENHO: 04601.0002.24.0000821-3
PROCESSO: TJ-COI-2024/38554

DEA, 24 de outubro de 2024.

José Argemiro Rivas Neto
Diretor de Engenharia e Arquitetura

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332/2024 - DEA

EMPRESA: AS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.700.934/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, MUNDO PLAZA, SALA 1405, CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-020
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE VIDRO TEMPERADO COM TRATAMENTO JATEADO E FERRAGENS PARA CRIAÇÃO DE PORTA EM CORREDOR DA ALA SUL DO 3º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.
PRAZO: 21 (VINTE E UM) DIAS CORRIDOS
VALOR: R\$ 7.777,05 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
CONTRATO Nº 77/2024
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE 5435
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.009
UNIDADE GESTORA 0002
EMPENHO: 04601.0002.24.0000822-1
PROCESSO: TJ-COI-2024/38549

DEA, 24 de outubro de 2024.

José Argemiro Rivas Neto
Diretor de Engenharia e Arquitetura

